

PUBLICADO DOC 18/09/2007

PARECER No 1354/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 699/2005**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, visa determinar a colocação de linhas-guia nas calçadas, num raio de 1 quilômetro das estações de Metrô, para orientação de deficientes visuais.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo a fim de garantir o padrão de continuidade e uniformidade na instalação das linhas-guia, e também detalhando que as estações mencionadas referem-se às de embarque e desembarque.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/09/07

Wadih Mutran – Presidente

Milton Leite – Relator

Aurélio Miguel

Donato

Francisco Chagas

José Police Neto

Natalini

Paulo Frange

Russomanno